



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

### Portaria N.º

354/20 de 08 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Debora Pereira da Silva Dutra	279	04/04/2019	03/04/2020
Gregório Otoni de Camargo	639	04/04/2018	03/04/2019
		04/04/2019	03/04/2020
Hidélma de Fátima Dutra	590	05/04/2019	04/04/2020
Mayara Cristina Amaral Machado Silva	1569	19/11/2018	18/11/2019
Maria Aparecida Vilela de Moraes	643	03/04/2018	02/04/2019
		03/04/2019	02/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 55

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

355/20 de 08 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, ao seguinte servidor:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Silvania Ribeiro de Assis	288	11/01/2018	10/01/2019	31/03/2020	14/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

56

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

356/20 de 08 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Ozania Alves Barbosa**, Atendente, matrícula 557, Licença para Tratamento de Saúde devido Acidente de Trabalho pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em dezessete (17) de fevereiro de 2020 e término em dezesseis (16) de abril de 2020, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, oito (08) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 50

Fls. Nº 003

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.500/2020, de 08 de Abril de 2.020.



“Suspende por prazo indeterminado o funcionamento das atividades da Unidade Básica de **Estratégia Saúde da Família “Dr. Arceli de Castro Paulino”**, no Município e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, expedida pelo Ministro da Saúde, que recomenda a quantidade de pessoas atendidas por Estratégia Saúde da Família – E.S.F.;

**CONSIDERANDO**, que a alimentação do sistema de informações (CNES) prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde deverá corresponder fielmente à realidade do efetivo serviço prestado por cada equipe, sob pena de responsabilidade funcional exclusiva do servidor responsável pela inserção dos dados.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por prazo indeterminado, o funcionamento das atividades na Unidade Básica de **Estratégia Saúde da Família “Dr. Arceli de Castro Paulino”** – Vila Izanópolis, nesta cidade, produzindo os seus efeitos a partir de 02 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos oito (08) dias do mês de Abril de 2020.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 50

Fls. Nº 004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

DECRETO N.º 3.501/2020, de 08 de Abril de 2020.



“Altera o Anexo II constante no Decreto Nº 3.271/2018, de 05/04/2018, que Regulamenta o art. 3º, IV, da Lei Municipal nº 2.068/2017, de 07/04/2017 e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II, constante no Decreto Nº 3.271/2018, de 05 de abril de 2018, referente ao período de avaliação dos Indicadores mensais de produtividade profissional do Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias ACE, conforme a inclusa tabela, a seguir:

**Anexo II**  
**Indicadores para avaliação**

Indicadores mensais de produtividade profissional Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias ACE

Nº	Indicador	Cálculo do Indicador	Comprovante	Periodo	Mínimo
01	Elaborar Programação de atividades Elaborar calendário de atividades a ser fixada no mural da unidade	(N) Nº de atividades programadas registrada por ACS e ACE. _____ X 100 (D) nº de atividades realizadas executadas na unidade	Plano de atividades	Quadrimestral	100%
02	Acesso acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família de beneficiários inscritos no Programa.	(N) Nº de famílias inscritas no Bolsa família acompanhadas por ACS. _____ X 100 (D) nº Total de famílias inscritas acompanhamento com pesagem realizada.	Sistema de informação do Programa Bolsa Família	Semestral	80%
03	Implantação de salas educativas Realizar 01 atividades educativas/ semana na unidade de saúde (ACE e ACS zona urbana)	(N) Nº de atividades educativas com programação registrada (ACE e ACS) _____ X 100 (D) Total de atividades educativas realizadas	ESUS lista de assinatura	Mensal	80%
04	Implantação de salas educativas Realizar 01 atividades educativas/ quinzenal na unidade de saúde (ACS zona rural)	(N) Nº de atividades educativas com programação registrada (ACE e ACS) _____ X 100 (D) Total de atividades educativas realizadas	ESUS lista de assinatura	Mensal	80%
05	Educação em Saúde Realizar 01 atividades educativas/ mensal na comunidade (exceto unidade de saúde) Sugestão: bares, escolas	(N) Nº de atividades educativas programadas (ACS ACE) _____ X 100 (D) Total de atividades educativas realizadas	ESUS / e lista de assinatura	Mensal Mínimo 1	85%
06	Promoção a Saúde Aderir aos eventos e campanhas da SMS	(N) Nº de eventos e campanhas realizados (ACE/ACS) _____ X 100 (D) Total de participação em eventos e campanhas	Lista de assinatura	Anual	90%
07	Índice de Pendência Manter o nível de pendência dos imóveis sempre abaixo de 10%, conforme programado ACE	(N) Nº de imóveis fechados no ciclo (ACS e ACE). _____ X 100 (D) Nº de imóveis recuperado no ciclo	Relatório do E-endemias	Bimestral	90%

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos oito (08) dias do mês de Abril de 2020.

**JAIR BONI COGO**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



*Prefeitura Municipal de Cassilândia*  
*Estado de Mato Grosso do Sul.*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 do 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Operador de Trator.

O Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Senhor Prefeito, **Jair Boni Cogo**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da data da publicação, apresentem os documentos abaixo relacionados, com o propósito de firmarem Contrato Temporário de Operador de Trator, tendo em vista a aprovação no 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Operador de Trator, homologado através do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO de 12 de março de 2020.

Os convocados deverão comparecer no Paço Municipal – Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Domingos de Souza França nº 720 – centro, em Cassilândia/MS, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.(M.F.);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- e) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino)
- f) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- g) Fotocópia de inscrição no PIS;
- h) Comprovante de endereço;
- i) 01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- j) Declaração de não ser beneficiário por outro tipo de bolsa remunerada;
- k) Declaração de renda familiar;
- l) Declaração de matrícula emitido pela instituição em que o estudante estiver matriculado.

As fotocópias deverão ser apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



### *Prefeitura Municipal de Cassilândia* *Estado de Mato Grosso do Sul.*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 do 1º Processo Seletivo Simplificado para  
Contratação Temporária por Prazo Determinado de Operador de Trator.

ANEXO ÚNICO

Curso: OPERADOR DE TRATOR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CONVOCADO
1º	JESUS CANDIDO RODRIGUES
2º	VALDEMAR LUIZ DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze (13) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º**

310/20 de 1º de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Erica Lourenço R. Guilherme	2220	03/04/2017	02/04/2018	30/03/2020	08/04/2020
		03/04/2018	02/04/2019		
Fenis José de Oliveira	664	21/08/2013	20/08/2014	31/03/2020	19/04/2020
Valdemir Chaves de Freitas	313	01/04/2018	31/03/2019	31/03/2020	14/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº



*Estado de Mato Grosso do Sul*  
*Prefeitura Municipal de Cassilândia*

**Portaria N.º**

311/20 de 1º de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eller Henrique Gomes	1815	21/03/2019	20/03/2020	06/04/2020	25/04/2020
Guilherme Candido de Souza	1800	15/03/2019	14/03/2020	01/04/2020	30/04/2020
José Geraldo de Almeida	566	11/04/2018	10/04/2019	04/04/2020	03/05/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, ao primeiro (1º) dia do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
*Prefeito Municipal*

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

30

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia



### Portaria N.º

336/20 de 06 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o Estágio Remunerado da Sra. **Larissa Souza Soares** com fundamento nas Leis Municipais nº 1.582/2007 de 10 de outubro de 2007, nº 2.083/2017 de 29 de junho de 2017 e Convênio com Instituição de Ensino Superior, na Secretaria Municipal de Saúde; objetivando melhoria na formação profissional e aplicação dos conhecimentos adquiridos na sala de aula, a partir de 04 de abril de 2020.

Art. 2º - Os trabalhos realizados terão prazo de vigência de 06 (seis) meses com carga horária de 06 (seis) horas diárias e apoio financeiro no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - A Implementação, Coordenação e Gerenciamento serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos seis (06) dias do mês de abril de 2020.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

35

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

341/20 de 07 de abril de 2020.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Eva Alves Dias	608	03/03/2016	02/03/2017	06/04/2020	25/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (07) dia do mês de abril de 2020.

JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul  
Câmara Municipal de Cassilândia

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 010/2020 da Comissão Permanente de Licitação, nos autos do Processo Licitatório nº 010/2020, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **PEREZ & SANCHES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **86.765.310/0001-12**, no valor de **até R\$ 873,38 (oitocentos e setenta três reais e trinta e oito centavos)**, referente à aquisição de **“MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO”** para Câmara Municipal de Cassilândia – MS. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa acima mencionada.

Cassilândia - MS, 08 de abril de 2020

Valdecy Pereira da Costa  
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.  
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº28/2020.

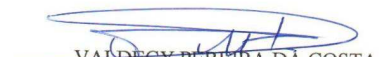
O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, acrescer adicional de cinco por cento (5%) em seus vencimentos, pelo quinquênio de efetivo exercício a servidora desta Casa, IVONETE MOREIRA CAMARGO – Atendente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 13 de abril de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº29/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 30, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, acrescer adicional de cinco por cento (5%) em seus vencimentos, pelo quinquênio de efetivo exercício a servidora desta Casa, MARIA CAMILA LEONEL – Porteiro Zelador.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 13 de abril de 2020.

VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº30/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº 171/2015, de 08 de maio de 2015, atribuir promoção funcional por tempo de efetivo exercício à servidora desta Casa, ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA – Contadora – da Classe C para a Classe D – até 08 (oito) anos.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 13 de abril de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº031/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias da servidora IVONETE MOREIRA CAMARGO, referente ao período aquisitivo em 05 de abril de 2019 a 05 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS", 13 de abril de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Estado de Mato Grosso Sul

**Câmara Municipal de Cassilândia**

ATO Nº032/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS,  
no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme facultado pelo Art. 164, Parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Cassilândia, e considerando o interesse da administração, converter em pecúnia 1/3 das férias da servidora ELIZANGELA DIAS DOS SANTOS SILVA, referente ao período aquisitivo em 10 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal “OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS”, 13 de abril de 2020.

  
VALDECY PEREIRA DA COSTA  
Presidente



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1434

Terça-feira, 14 de Abril de 2020

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Valter Baptista Ferreira

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Valdecy Pereira da Costa (MDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Ulisses Vessecchia (PSD)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Dentinho (PSDB)

**1º SECRETARIO:** Rui Palhares (PSDB)

**2º SECRETARIO:** Márcio Estevo (PSD)

#### VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)